



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

**EMENDA N° 003/2025**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/2025**

**Autoria: Vereador Junior Zica**

Ementa: Altera dispositivo no Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que  
**“Dispõe sobre a regularização de edificações no Município de Contagem”.**

#### **Texto da Emenda:**

O Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

No artigo 24 do Projeto de Lei nº 11/2025, acrescente-se a seguinte redação:

#### **Redação original:**

“Art. 24. A onerosidade urbanística poderá ser parcelada da seguinte forma:

- I. Pagamento à vista de, no mínimo. 10% (dez por cento) do valor da soma dos cálculos referentes a cada tipo de irregularidade, antes da emissão da certidão de regularidade;



**VEREADOR  
JÚNIOR ZICA**

BOM PRA NÓS, BOM PRA TODOS, É SOBRE TUDO!



(31) 9 9060-7030



(31) 3359-8719



JUNIORZICA\_



JUNIORZICA@CMC.MG.GOV.BR

II. Parcelamento do valor em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, a critério do órgão competente, observado, no que couber, o disposto no código Tributário Municipal (CTM), com relação a parcelamento do débito de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.”

**Nova redação proposta:**

“Art. 24. A onerosidade urbanística poderá ser parcelada da seguinte forma:

I. Pagamento à vista de, no mínimo. 10% (dez por cento) do valor da soma dos cálculos referentes a cada tipo de irregularidade, antes da emissão da certidão de regularidade;

II. Parcelamento do valor em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a critério do órgão competente, observado, no que couber, o disposto no código Tributário Municipal (CTM), com relação a parcelamento do débito de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

Art. 2º

Ficam renumerados os dispositivos subsequentes, se necessário.



VEREADOR  
**JÚNIORZICA**  
BOM PRA NÓS, BOM PRA TODOS, E SOBRE TUDO!

(31) 9 9060-7030  
(31) 3359-8719

JUNIORZICA\_  
JUNIORZICA@CMC.MG.GOV.BR

Justificativa:

A presente emenda visa aumentar o prazo de pagamento e facilitar as condições de acesso a regularização do maior número das edificações no âmbito do Município de Contagem, buscando aprimorar o texto original apresentado pelo Executivo, garantindo maior adequação às necessidades da população, sem ferir o interesse público ou gerar aumento de despesa não previsto, em observância ao art. 175 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contagem, 26 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

Junior Oliveira Zica  
JUNIOR ZICA  
- Vereador -



VEREADOR  
**JÚNIORZICA**  
BOM PRA NÓS, BOM PRA TODOS, É SOBRE TUDO!

(31) 9 9060-7030

(31) 3359-8719

JUNIORZICA\_

JUNIORZICA@CMC.MG.GOV.BR